



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei de Vereador 71/2022 de autoria do Vereador Rafael Missiunas.

O presente Projeto possui os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, estando a técnica legislativa adequada aos ditames da Lei Complementar 95/1998.

Ainda, a iniciativa legislativa está adequada.

Rio Grande, 18 de julho de 2022.

Roger Martins da Rosa
Superintendente Jurídico
OAB/RS 65589


Felisberto da Silva Piasum
OAB/RS: 25.513
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

04
2